



Diário Oficial

ANO I Nº 155

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2012

“Dispõe sobre exoneração a pedido”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a funcionária **ALESSANDRA THOMÉ DE ALMEIDA**, Psicólogo - QE A.S., Símbolo SAS 3, Classe SA, Referência I, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA 157/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao

período de 15 de Janeiro de 2011 a 14 de Janeiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 07 de Fevereiro de 2012 a 07 de Março de 2012, ao funcionário **ALIOMAR FERREIRA DOS ANJOS**, Coordenador Setorial na Diretoria Tributária, Símbolo CC 3, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 08/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a contratante SATO E TAKISHITA LTDA ME.

Objeto: Contratação para de Empresa para Aquisição de Peças, para Atender os Veículos da Frota Municipal de Rochedo/MS.

Valor: R\$ 81.444,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Prazo: sendo de: 01/01/2012 E 30/12/2012

Data da Assinatura: Rochedo/MS; 01 de fevereiro de 2012.

Assinam: Sr. ADÃO PEDRO ARANTES – Prefeito Municipal de Rochedo e a contratante Jamil Takeshi Ltda ME.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO I N° 155

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIAS

PORTARIA N° 155/2012

“Dispõe sobre exoneração a pedido”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o funcionário **JOEL DA SILVA CARVALHO**, Motorista Cat. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA 158/2012

“Dispõe sobre Concessão Nupcial”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra A, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Nupcial, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2012 a 13 de Fevereiro de 2012, retornando as atividades dia 14 de Fevereiro de 2012, o funcionário Público Municipal, Sr. **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, exercendo a função de Diretor de Departamento, na Diretoria de Administração de Pessoal e Protocolo, lotado na Secretaria de Administração Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br